

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI
VICE-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIA JURÍDICA – PPCJ
CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA JURÍDICA – CMCJ
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FUNDAMENTOS DO DIREITO POSITIVO

**A PARTICIPAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO
PROCEDIMENTO JUDICIAL DESTINADO À PERDA E À
SUSPENSÃO DO PODER FAMILIAR**

GIANCARLO BREMER NONES

Itajaí-SC, novembro de 2015

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI
VICE-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIA JURÍDICA – PPCJ
CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA JURÍDICA – CMCJ
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FUNDAMENTOS DO DIREITO POSITIVO

**A PARTICIPAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO
PROCEDIMENTO JUDICIAL DESTINADO À PERDA E À
SUSPENSÃO DO PODER FAMILIAR**

GIANCARLO BREMER NONES

Dissertação submetida ao Curso de Mestrado em
Ciência Jurídica da Universidade do Vale do Itajaí –
UNIVALI, como requisito parcial à obtenção do título
de Mestre em Ciência Jurídica.

Orientador: Professor Doutor Pedro Manoel Abreu

Itajaí-SC, novembro de 2015

AGRADECIMENTOS

Concluído o árduo trabalho de pesquisa que se consolidou com a presente Dissertação, é chegado o momento de fazer um retrospecto dos momentos vivenciados e reconhecer a todas as pessoas que, de alguma forma, contribuíram para que esse objetivo se tornasse possível.

Inicialmente, gostaria de agradecer ao amigo, professor e orientador Doutor Pedro Manoel Abreu, por todo o apoio e incentivo, bem como por sua inabalável crença no impossível que agora se torna real.

Às amigas Ana Cristina Borba Alves e Vânia Petermann, por compartilharem da inabalável crença de meu orientador no impossível.

À amiga Brigitte Remor de Souza May que possibilitou minha participação no XII Curso de Especialização em Proteção Jurisdicional dos Direitos da Criança, promovido pelo UNICEF em parceria com a Universidade Diego Portales, no Chile, primeira oportunidade em que tive contato com o tema da presente pesquisa. Ao amigo Eduardo Rezende Melo, amigo e colega de Curso, que me fez compreender a importância de incorporarmos a Convenção sobre os Direitos da Criança no debate sobre as questões relacionada à Infância. Ao amigo e professor do Curso João Batista Costa Saraiva, abnegado defensor dos direitos da criança e do adolescente, que sempre enfatizou a necessidade de nós, juízes, começarmos a escrever sobre o tema.

O reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos não se circunscreve ao saber jurídico. Em vista disso, necessário o reconhecimento e o agradecimento às valorosas contribuições dadas pela psicóloga forense Joana Patrícia Anacleto de Assis, que me fez refletir e compreender melhor as implicações do diálogo intergeracional proposto nessa pesquisa.

Às incansáveis amigas Edi Luíza Napoli Nishioka e Vanessa Martins, que não mediram esforços para me auxiliar na pesquisa, não apenas por meio de comentários, críticas e ponderações, mas sobretudo pelo encorajamento necessário nos momentos mais difíceis.

Aos meus sogros Sônia Catarina Schmidt Abreu e Ricardo de Freitas Abreu, por todo o apoio.

Aos meus pais Fiorello Nones e Gertrudes Bremer Nones, que, por meio dos ensinamentos de vida que me passaram, são responsáveis diretos por mais essa conquista.

Por fim, àquelas que estiveram sempre ao meu lado, suportando os meses de ausência, contribuindo por meio de cartões, palavras de incentivo, ou até por meio do silêncio. Minha filha Natasha Abreu Nones e minha esposa Juliane Schmidt Abreu Nones. Sem esse apoio incondicional da família nada disso teria ocorrido.

DEDICATÓRIA

Em voto concorrente apresentado na Orientação Consultiva n. 17, da Corte Interamericana de Direitos Humanos, o juiz brasileiro Cançado Trindade afirmou que:

“De modo geral, é no início e no final do tempo existencial que se experimenta uma maior vulnerabilidade, frente à proximidade do desconhecido (o nascimento e a primeira infância; a velhice e a morte). Todo meio social deve, assim, estar atento à condição humana. O meio social que se descuida de suas crianças não tem futuro. O meio social que se descuida dos idosos não tem passado. Contar apenas com o presente fugaz não é mais do que uma mera ilusão”.

O presente trabalho é dedicado a todas as crianças e adolescentes do Brasil e tem como objetivo contribuir para a consolidação de sua Cidadania.

TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, para todos os fins de direito, que assumo total responsabilidade pelo aporte ideológico conferido ao presente trabalho, isentando a Universidade do Vale do Itajaí, a Coordenação do Curso de Mestrado em Ciência Jurídica, a Banca Examinadora e o Orientador de toda e qualquer responsabilidade acerca do mesmo.

Itajaí-SC, 23 de Novembro de 2015.

Giancarlo Bremer Nones
Mestrando

PÁGINA DE APROVAÇÃO
(A SER ENTREGUE PELA SECRETARIA DO PPCJ/UNIVALI)

ROL DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CRFB/88	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e emendas constitucionais posteriores
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EUA	Estados Unidos da América
FNDDC	Frente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
FRA	<i>Agencia de los Derechos Fundamentales de la Unión Europea</i>
FUNABEM	Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor
ONU	Organização das Nações Unidas
PNBEM	Política Nacional do Bem-Estar do Menor
SAM	Serviço de Atendimento ao Menor
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância

ROL DE CATEGORIAS

Cidadania: é “[...] o estado jurídico de plena participação na comunidade estatal e nos outros entes políticos territoriais”¹.

Criança: segundo a Convenção sobre os Direitos da Criança, criança é todo ser humano com menos de dezoito anos de idade. O Estatuto da Criança e do Adolescente faz uma distinção entre criança e adolescente. De acordo com a lei brasileira, considera-se criança a pessoa com até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade (art. 2º). No presente trabalho a categoria Criança será utilizada tanto no sentido da Convenção, como do Estatuto. Assim, quando for empregado o sentido adotado pela Convenção, a categoria será escrita com letra maiúscula; quando utilizado o sentido da legislação brasileira, a categoria será escrita com letra minúscula.

Direito de Ser Ouvida: comumente associado à categoria Participação, consiste no direito da criança e do adolescente, que estiverem capacitados a formular seus próprios juízos, expressar suas opiniões livremente sobre todos os assuntos que lhes digam respeito, tendo sua opinião devidamente tomada em consideração, em função de sua idade e maturidade.

Direitos Fundamentais: são “[...] todos aqueles direitos subjetivos que dizem respeito universalmente a ‘todos’ os seres humanos enquanto dotados do *status* de pessoa, ou de cidadão ou de pessoa capaz de agir. Compreendo por ‘direito subjetivo’ qualquer expectativa positiva (a prestação) ou negativa (a não lesão) vinculada a um sujeito por uma norma jurídica, e por *status* a condição de um sujeito prevista também esta por uma norma jurídica positiva qual pressuposto da sua idoneidade a ser titular de situações jurídicas e/ou autor dos atos que estão em exercício.”² (p. 9).

¹ BARATTA, Alessandro. Infância e democracia. In: MÉNDEZ, Emilio Garcia; BELOFF, Mary (Org.). **Infância, lei e democracia na América Latina:** Análise crítica do panorama legislativo no marco da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (1990 - 1998). Blumenau: Edifurb, 2001. p. 47-78. Tradução de: Eliete Ávila Wolff. p. 60.

² FERRAJOLI, Luigi. **Por uma Teoria dos Direitos e dos Bens Fundamentais.** Tradução de Alexandre Salim, Alfredo Copetti Neto, Daniela Cademartori, Hermes Zaneti Júnior, Sérgio Cademartori. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011. (sem título original no exemplar utilizado). p. 9.

Infância: período compreendido entre 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, em que ocorre o efetivo e progressivo desenvolvimento da autonomia pessoal, social e jurídica da criança e do adolescente.

Poder Familiar: é compreendido como “[...]o poder exercido pelos pais em relação aos filhos, dentro da ideia de família democrática, do regime de colaboração familiar e de relações baseadas, sobretudo, no afeto.”³.

Participação: é o processo permanente de intercâmbio entre pessoas, com a oportunidade de expressar opiniões e influenciar no resultado dos processos de tomada de decisão.

³ TARTUCE, Flávio. **Direito civil:** direito de família. v. 5. 9 ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2014. p. 437.

SUMÁRIO

RESUMO	13
RESUMEN	14
INTRODUÇÃO	15
1 DA DESCOBERTA DA INFÂNCIA AO SUJEITO DE DIREITOS: A EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	20
1.1 A DESCOBERTA DA INFÂNCIA	20
1.1.1 Primeiras percepções em torno da existência da Infância	20
1.1.2 O surgimento dos tribunais de menores e do direito do menor	22
1.2 O DIREITO DO MENOR NO BRASIL	26
1.2.1 As primeiras iniciativas	26
1.2.2 O Código Mello Mattos	30
1.2.3 O Serviço de Atendimento ao Menor – SAM	34
1.2.4 A Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor – FUNABEM	36
1.2.5 O Código de Menores de 1979	39
1.3 O DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: A RUPTURA DO PARADIGMA DA SITUAÇÃO IRREGULAR	42
1.3.1 A Constituição da República Federativa do Brasil	46
1.3.2 A Convenção sobre os Direitos da Criança	48
1.3.3 O Estatuto da Criança e do Adolescente	50
2 O DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SEREM OUVIDOS: UMA ANÁLISE DO ARTIGO 12 DA CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA	52
2.1 A CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA	52
2.1.1 A Convenção sobre os Direitos da Criança no ordenamento jurídico brasileiro	53
2.1.2 O Comitê sobre os Direitos da Criança	56
2.2 O DIREITO DE SER OUVIDA	59
2.2.1 Análise jurídica do conteúdo do artigo 12 da Convenção sobre os Direitos da Criança	61

2.2.1.1 O Direito de Ser Ouvida (artigo 12, parágrafo 1)	61
2.2.1.1.1 O Dever dos Estados Partes assegurarem o exercício do Direito de Ser Ouvida	62
2.2.1.1.2 A capacidade da Criança para o exercício do Direito de Ser Ouvida	62
2.2.1.1.3 O direito da Criança de expressar suas opiniões livremente	65
2.2.1.1.4 O Direito de Ser Ouvida sobre todos os assuntos que lhe digam respeito	67
2.2.1.1.5 O direito da Criança ter sua opinião levada em consideração de acordo com a sua idade e maturidade	68
2.2.1.2 O Direito de Ser Ouvida nos processos judiciais e administrativos (artigo 12, parágrafo 2)	70
2.2.1.2.1 O direito da Criança ser ouvida em todo processo judicial ou administrativo que lhe diga respeito	71
2.2.1.2.2 O Direito de Ser Ouvida no processo judicial ou administrativo diretamente ou por intermédio de um representante ou órgão apropriado	73
2.2.1.2.3 O Direito de Ser Ouvida no processo judicial ou administrativo em conformidade com as regras processuais da legislação nacional	74
2.2.2 A relação do artigo 12 com outros dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Criança	75
2.2.2.1 O princípio da autonomia progressiva previsto no artigo 5 e sua relação com o artigo 12	76
2.2.2.2 O direito à liberdade expressão previsto no artigo 13 e sua relação com o artigo 12	78
2.2.2.3 O direito de acesso à informação previsto no artigo 17 e sua relação com o artigo 12	79
2.2.2.4 O princípio da não discriminação previsto no artigo 2 e sua relação com o artigo 12	80
2.2.2.5 O princípio do melhor interesse da criança previsto no artigo 3 e sua relação com o artigo 12	83
2.2.2.6 Os direitos à vida, à sobrevivência e ao desenvolvimento previstos no artigo 6 e sua relação com o artigo 12	85

3 A PARTICIPAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO PROCEDIMENTO JUDICIAL DESTINADO À PERDA E À SUSPENSÃO DO PODER FAMILIAR..... 87

3.1 O DIREITO DE SER OUVIDA E O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE.....	87
3.2 PRINCÍPIOS PROCESSUAIS CONSTITUCIONAIS RELATIVOS À PARTICIPAÇÃO.....	90
3.2.1 O princípio do devido processo legal.....	90
3.2.2 O princípio do contraditório.....	93
3.2.1 O princípio da ampla defesa.....	96
3.3 DO OBJETO DE PROTEÇÃO AO SUJEITO PROCESSUAL.....	98
3.3.1 O sujeito processual.....	98
3.3.2 A criança e o adolescente como sujeitos processuais.....	100
3.4 O PAPEL RESERVADO PELO ECA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NA AÇÃO DE PERDA E DE SUSPENSÃO DO PODER FAMILIAR.....	106
 CONSIDERAÇÕES FINAIS	 112
 REFERÊNCIA DAS FONTES CITADAS	 125

RESUMO

A Dissertação está inserida na linha de pesquisa Direito e Jurisdição. Dividida em três capítulos, tem como objetivo científico verificar se o procedimento de perda e de suspensão do Poder Familiar estabelecido na legislação brasileira, está alinhado com o reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos, a partir de uma análise do artigo 12 da Convenção sobre os Direitos da Criança, que assegura o Direito de Ser Ouvida. Inicialmente, aborda-se a história da Infância desde a sua descoberta, a partir do século XIII, até o surgimento dos tribunais de menores e a incorporação da Doutrina da Situação Irregular na América Latina. Investiga-se a história da atenção dispensada à Infância no Brasil, desde o período colonial, passando pela implementação do Código Mello Mattos, do Serviço de Atendimento ao Menor – SAM, da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor – FUNABEM, do Código de Menores de 1979, pautados pela Doutrina da Situação Irregular, até a superveniência da Doutrina da Proteção Integral, incorporada no ordenamento jurídico brasileiro por meio da Constituição da República Federativa do Brasil, pela Convenção sobre os Direitos da Criança e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. O estudo segue com uma análise do valor jurídico da Convenção sobre os Direitos da Criança no ordenamento jurídico brasileiro, bem como a respeito do Comitê sobre os Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas, órgão que tem objetivo de acompanhar a implementação do tratado nos Estados Partes. Na sequência investiga-se o conteúdo jurídico do artigo 12 da Convenção sobre os Direitos da Criança, que trata do direito da Criança expressar sua opinião sobre todos os assuntos que lhe digam respeito, bem como de ter sua manifestação levada em consideração. No último tópico, aborda-se a incidência do artigo 12 no ordenamento jurídico brasileiro, uma vez que a disposição não encontra respaldo no Estatuto da Criança e do Adolescente. São analisados os princípios processuais constitucionais que versam a respeito da Participação (devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa). Segue-se uma verificação dos conceitos de sujeito processual, sujeito material e terceiro, sendo então investigada a condição da criança e do adolescente para figurar como parte nos procedimentos judiciais que envolvam seus interesses. Por fim, é realizada uma análise do papel reservado à criança e ao adolescente no procedimento de perda e de suspensão do Poder Familiar previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Palavras-chave: Criança – criança e adolescente – Direito de Ser Ouvida – Participação – destituição e suspensão do Poder Familiar

RESUMEN

Esta disertación pertenece a la línea de la investigación de Derecho y Jurisdicción. Está dividida en tres capítulos y tiene el objetivo científico de verificar si el procedimiento de pérdida y suspensión del Poder Familiar establecido en la legislación brasileña está alineado con el reconocimiento de los niños y adolescentes como sujetos de derechos, a partir de un análisis del artículo 12 de la Convención sobre los Derechos del Niño, que garantiza el Derecho a Ser Oído. En un principio, se trata de la historia de la niñez desde su descubrimiento, a partir del siglo XIII, hasta la aparición de los tribunales de menores y la incorporación de la Doctrina de la Situación Irregular en América Latina. Se investiga la historia de la atención dispensada a la infancia en Brasil desde la época colonial a través de la implementación del Código Mello Mattos, del Servicio de Atención a Menores – SAM -, de la Fundación Nacional de Bienestar del Menor – FUNABEM -, del Código de Menores de 1979, pautados por la Doctrina de la Situación Irregular, hasta la aparición de la Doctrina de Protección Integral, incorporada al ordenamiento jurídico brasileño por la Constitución de la República Federativa del Brasil, por la Convención sobre los Derechos del Niño y por el Estatuto del Niño y del Adolescente. El estudio continúa con un análisis de la situación jurídica de la Convención sobre los Derechos del Niño en el ordenamiento jurídico brasileño, así como por el Comité sobre los Derechos del Niño de las Naciones Unidas, órgano destinado a acompañar la aplicación del tratado en los Estados Parte. A seguir se investiga el contenido jurídico del artículo 12 de la Convención sobre los Derechos del Niño, que trata del derecho del niño a expresar su opinión en todos los asuntos que le conciernen, así como a que sea tomada en cuenta su manifestación. En el último tópico se aborda la incidencia del artículo 12 en el sistema jurídico brasileño, ya que la disposición no encuentra respaldo en el Estatuto del Niño y del Adolescente. Se analizan los principios procesales constitucionales que tratan de la Participación (el debido proceso, la contradicción y el derecho de defensa). Sigue una verificación de los conceptos de sujeto procesal, sujeto material y tercero, y luego se investiga la condición del niño y del adolescente para figurar como parte en los procesos judiciales relacionados con sus intereses. Por último, se realiza un análisis del papel reservado a los niños y adolescentes en el procedimiento de pérdida y suspensión del Poder Familiar previsto en el Estatuto del Niño y del Adolescente.

Palabras clave: Niño; Niño y adolescente; Derecho a Ser Oído; Participación; Pérdida y suspensión del Poder Familiar

REFERÊNCIA DAS FONTES CITADAS

ABREU, Pedro Manoel. O processo jurisdicional como um *locus* da democracia pelo viés da participação. In: ABREU, Pedro Manoel; OLIVEIRA, Pedro Miranda de (Coord.). **Direitos e processo: Estudos em homenagem ao Desembargador Norberto Ungaretti**. Florianópolis: Conceito Editorial, 2007, p. 781-790.

AIRÈS, Philippe. **História social da criança e da família**. 2. ed. Rio de Janeiro; São Paulo: LTC, 2012, p. 28. Título original: *L'Enfant et la Vie familiale sous l'Ancien Régime*. Tradução de Dora Flaksman.

AREND, Sílvia Maria Fávero. **Histórias de abandono: infância e justiça no Brasil (década de 1930)**. Florianópolis: Editora Mulheres, 2011.

ARGENTINA. Lei nº 10,903, de 21 de janeiro de 1919. **Patronato de Menores**. Buenos Aires, Disponível em: <<http://observatoriojovenes.com.ar/nueva/wp-content/uploads/Ley-10903.pdf>>. Acesso em: 23 ago. 2015.

BARATTA, Alessandro. Infância e democracia. In: MÉNDEZ, Emilio Garcia; BELOFF, Mary (Org.). **Infância, lei e democracia na América Latina: Análise crítica do panorama legislativo no marco da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (1990 - 1998)**. Blumenau: Edifurb, 2001. p. 47-78. Tradução de: Eliete Ávila Wolff.

BOBBIO, Norberto. **Teoria do Ordenamento Jurídico**. Tradução de Maria Celeste Cordeiro Leite dos Santos. Revisão técnica de Claudio De Cicco. Apresentação de Tércio Sampaio Ferraz Júnior. 10 ed. Brasília: Editora UnB, 1999. Título original: *Teoria dell'ordinamento giuridico*.

BRASIL. Lei, de 16 de dezembro de 1830. Manda executar o Código Criminal. **CLBR**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LIM/LIM-16-12-1830.htm>. Acesso em: 8 set. 2015.

_____. Decreto n. 847, de 11 de outubro de 1890. Promulga o Código Penal. **CLBR**. Rio de Janeiro, 1890. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/D847.htm>. Acesso em: 20 nov. 2015.

_____. Decreto nº 17.943-A, de 12 de outubro de 1927. Consolida as leis de assistência e proteção a menores. **CLRB** Rio de Janeiro, 31 dez. 1927. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/D17943Aimpressao.htm>. Acesso em: 8 set. 2015.

_____. Lei nº 4.513, de 1 de dezembro de 1964. Autoriza o Poder Executivo a criar a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, a ela incorporando o patrimônio e as atribuições do Serviço de Assistência a Menores, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, 4 dez. 1964. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L4513.htm>. Acesso em: 20 nov. 2015.

_____. Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979. Institui o Código de Menores. **Diário Oficial da União**. Brasília, 11 out. 1979. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L6697.htm>. Acesso em: 20 nov. 2015.

_____. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. **Diário Oficial da União**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 20 nov. 2015.

_____. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, 16 jul. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm>. Acesso em: 20 nov. 2015.

_____. Decreto Legislativo n. 28, de 14 de setembro de 1990. Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos da Criança, adotada pela Assembleia Nacional das Nações Unidas, em 20 de novembro de 1989 e assinada pelo governo Brasileiro, em 26 de janeiro de 1990. **Decretos Legislativos**. Brasília, DF: Senado Federal, 1990. v. 28, p. 16. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/publicacoes/anais/pdf/Decretos/1990.pdf>>. Acesso em: 20 nov. 2015.

_____. Decreto n. 99.710, de 21 de novembro de 1990. Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança. **Diário Oficial da União**. Brasília, 22 nov. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D99710.htm>. Acesso em: 20 nov. 2015.

_____. Lei n. 12.010, de 3 de agosto de 2009. Dispõe sobre adoção; altera as Leis nos 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12010.htm>. Acesso em: 20 nov. 2015.

_____. Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 11 jan. 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm>. Acesso em: 20 nov. 2015.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Recurso Extraordinário n. 349703. Prisão civil do depositário infiel em face dos tratados internacionais de direitos humanos. Interpretação da parte final do inciso LXVII do Art. 5º da Constituição Brasileira de 1988. Posição hierárquico-normativa dos tratados internacionais de direitos humanos no ordenamento jurídico brasileiro. Relator: Ministro Aires Britto. Relator para o acórdão: Ministro Gilmar Mendes. Brasília, DF, 03 de janeiro de 2008. **Diário da Justiça Eletrônico**. Brasília, 4 jun. 2009. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/listarJurisprudencia.asp?s1=%28349703%2>>

ENUME%2E+OU+349703%2EACMS%2E%29&base=baseAcordaos&url=http://tinyurl.com/lzqy53x> Acesso em 20 nov. 2015.

BRUÑOL, Miguel Cillero. *Infancia, autonomía y derechos: una cuestión de principios*. Disponível em: <http://www.iin.oea.org/Infancia_autonomia_derechos.pdf>. Acesso em 8 out. 2015.

_____. *El interés superior del niño en el marco de la convención internacional sobre los derechos del niño. Justicia y Derechos del Niño*, Santiago, v. 9, p. 125-142, ago. 2007.

BYRNE, Iain. *Participation: the forgotten 'P' in the Convention on de Rights of the Child Interights Bulletin: A Review of the International Centre for the Legal Protection of Human Rights*. Londres, p. 45-47. [N. I.] 2003. Disponível em: <<http://www.interights.org/document/53/index.html>>. Acesso em: 1 fev. 2014.

CÂMARA, Alexandre Freitas. *Lições de direito processual civil*: volume 1. 24. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

CAVALLIERI, Alyrio. Direito do menor: um novo direito. *Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais*, Belo Horizonte, v. 27, n. 21, p. 384-399, maio 1979. Disponível em: <<http://www.polos.ufmg.br/revista/index.php/revista/article/view/917>>. Acesso em: 6 ago. 2015.

CHIOVENDA, Giuseppe. *Instituições de direito processual civil*. 4 ed. Campinas: Bookseller, 2009, p. 768. Título original: *Istituzioni di diritto processuale civile*. Tradução do original italiano 2 ed. Tradutor: Paolo Capitnario

CINTRA, Antônio Carlos de Araújo; GRINOVER, Ada Pellegrini; DINAMARCO, Cândido Rangel. *Teoria geral do processo*. 8. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1991.

COMITÉ DE LOS DERECHOS DEL NIÑO. *Examen de los informes prestados pelos Estados Partes con arreglo al artículo 44 de la Convención: Observaciones finales: Brasil*. Ginebra, 2004, §§ 36-37. (CRC/C/15/Add.241). Disponível em: <<http://docstore.ohchr.org/SelfServices/FilesHandler.ashx?enc=6QkG1d/PPRiCAqhKb7yhsgnXZ0ChBsrwmcY8/+FNoDEbIN6/0Afs2t20x0WEwN4jXHbgxbB98tggEtOG/9vBRca02pgu2oH0ww7NCBfCfbxEK6B37cdQD+Xa7N14sFvI>>. Acesso em: 18 set. 2015.

_____. *Observación General n. 12 (2009): El derecho del niño a ser escuchado*. Ginebra. 2009. p. 6, § 4. Disponível em: <http://tbinternet.ohchr.org/_layouts/treatybodyexternal/TBSearch.aspx?Lang=en&TreatyID=5&DocTypeID=11>. Acesso em: 01 fev. 2014.

_____. *Observación general n. 7 (2005): Realización de los derechos del niño en la primera infancia*. Ginebra: [N. I.], 2005. Disponível em:

<<http://docstore.ohchr.org/SelfServices/FilesHandler.ashx?enc=6QkG1d/PPRiCAqhKb7yhsqIkirKQZLK2M58RF/5F0vFBt3FEuw5MPwUGL3wWtvx4j73rex5qxa3VhfNzYn7+dbRHuM4agUSxhkjOXwIbpMnaaJjO4jYHG8asmo1ium8u>>. Acesso em: 21 set. 2015.

_____. **Observación General n. 14 (2013): sobre el derecho del niño a que su interés superior sea una consideración primordial (artículo 3, párrafo 1).** Ginebra. 2013. Disponível em: <http://tbinternet.ohchr.org/Treaties/CRC/Shared%20Documents/1_Global/CRC_C_GC_14__7202_S.doc>. Acesso em: 14 out. 2015.

COMMITTEE ON THE RIGHTS OF THE CHILD. **Fact Sheet No.10 (Rev.1), The Rights of the Child**, p. 4. Disponível em: <http://www.ohchr.org/Documents/Publications/Fact_Sheet10rev.1en.pdf>. Acesso em: 01 fev. 2014.

_____. **Day of General Discussion on the Right of the Child to Be Heard.** [Genebra], 2006. p. 1. Disponível em: <<http://www.ohchr.org/Documents/HRBodies/CRC/Discussions/Recommendations/Recommendations2006.doc>>. Acesso em: 01 fev. 2014.

_____. **General guidelines regarding the form and content of initial reports to be submitted by states parties under article 44, paragraph 1 (a), of the convention.** [?], 1991. p. 4. Disponível em: <http://www2.ohchr.org/english/bodies/crc/docs/Guidelines_initial_reports_CRC.pdf>. Acesso em: 01 fev. 2014.

_____. **General guidelines for periodic reports: General guidelines regarding the form and contents of periodic reports by states parties under article 44, paragraph 1 (b), of the Convention.** Ginebra, 1996, p. 3, § 9. Disponível em: <http://www.childoneurope.org/issues/crc_committee/su06-General-Guidelines-for-Periodic-Reports.pdf>. Acesso em: 28. set. 2015.

_____. **Children with Disabilities**, p. 7, § 334. Disponível em: <<http://www.ohchr.org/EN/HRBodies/CRC/Documents/Recommendations/disabled.pdf>>. Acesso em: 14 out. 2015.

COSTA, Antônio Carlos Gomes da. De menor a cidadão. In: MÉNDEZ, Emilio Garcia; COSTA, Antônio Carlos Gomes da. **Das necessidades aos direitos.** São Paulo: Malheiros, 1994. Cap. 9, p. 121-145. (Série Direitos da Criança 4).

_____. Memórias do futuro. In: MENDEZ, Emílio Garcia; COSTA, Antônio Carlos Gomes da. **Das necessidades aos direitos.** São Paulo: Malheiros, 1994. Cap. 10, p. 146-149. (Série Direitos da Criança 4).

COSTA, Antônio Carlos Gomes da et al. **Brasil criança urgente: o novo direito da criança e do adolescente.** São Paulo: Columbus Cultural, 1989. (Coleção Pedagogia Social).

COUSO, Jaime. *El niño como sujeto de derechos y la nueva justicia de familia:*

*interés superior del niño, autonomía progresiva y derecho a ser oído. **Revista Derechos del Niño***, Santiago, n. 3-4, p.145-166, out. 2006.

CUSTÓDIO, André Viana; VERONESE, Josiane Rose Petry. **Crianças esquecidas: o trabalho infantil doméstico no Brasil**. Curitiba: Multidéia, 2009.

CUSTÓDIO, André Viana. **Direito da criança e do adolescente**. Criciúma: Unesc, 2009.

DIDIER JR, Fredie. **Curso de direito processual civil: teoria geral do processo e processo de conhecimento**, volume 1. 11. ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2009.

DINAMARCO, Cândido Rangel. **Execução civil**. 5. ed. São Paulo: Malheiros, 1997.

_____. **A instrumentalidade do processo**. 4. ed. São Paulo: Malheiros, 1994.

_____. **Fundamentos do processo civil moderno: tomo I**. 5. ed. São Paulo: Malheiros, 2002.

_____. **Litisconsórcio**. 4. ed. São Paulo: Malheiros, 1996.

EUROPEAN COMMISSION. **Children's rights, as they see them**. Luxemburgo: European Union, 2011. Disponível em: <http://ec.europa.eu/justice/fundamental-rights/files/rights-of-the-child_en.pdf>. Acesso em: 01 fev. 2014.

FACHINETTO, Neidemar José. **O direito à convivência familiar e comunitária: contextualizando com as políticas públicas (in)existentes**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

FERRAJOLI, Luigi. **Por uma Teoria dos Direitos e dos Bens Fundamentais**. Tradução de Alexandre Salim, Alfredo Copetti Neto, Daniela Cademartori, Hermes Zaneti Júnior, Sérgio Cademartori. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.

FERRANDIN, Mauro. **Ato penal juvenil: Aplicabilidade dos princípios e garantias do ato penal**. Curitiba: Juruá, 2009.

FRA – Agencia de los Derechos Fundamentales de la Unión Europa. **Justicia adaptada a la infancia: perspectivas y experiencias de los profesionales**. Viena: Oficina de Publicaciones, 2015.

FREEDMAN, Diego. **Los riesgos del interés superior del niño: o cómo se esconde el "Caballo de Troya" en la convención**. Disponível em: <<http://www.derechoshumanos.unlp.edu.ar/assets/files/documentos/los-riesgos-del-interes-superior-del-nino.pdf>>. Acesso em 28 out. 2013.

GARCIA, Emilio. Breve histórico dos direitos da criança e do adolescente. In: CBIA. **Da situação irregular às garantias processuais da criança e do adolescente**. São Paulo: CBIA, 1994. p. 13-21.

HAMMARBERG, Thomas. **A School for Children with Rights: The significance of**

the United Nations Convention on the Rights of the Child for modern education policy. Florença: Unicef *International Child*, 1998. (*Inocente Lectures*). Disponível em: <<http://www.unicef-irc.org/publications/pdf/il2e.pdf>>. Acesso em: 14 out. 2015.

HART, Roger A. ***La participación de los niños: de la participación simbólica a la participación autentica***. [S. l.]: Unicef - Oficina Regional Para América Latina y El Caribe, [S. l.]. (*Ensayos Innocenti*, n. 4). Disponível em: <http://www.unicef-irc.org/publications/pdf/ie_participation_spa.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2015.

HERZL, Ricardo Augusto. **Neoprocessualismo, processo e constituição**. Florianópolis: Conceito Editorial, 2013. (Coleção Ensaio de Processos Civil).

HODGKIN, Rachel; NEWELL, Peter. ***Manual de aplicación de la convención sobre los derechos del niño: Edición enteramente revisada***. Genebra: Unicef, 2004. (Título original: *Implementation handbook for the Convention on the Rights of the Child – fully revised edition*).

JASMIN, Marcelo Gantus. Para uma história de legislação sobre o menor. **Revista de Psicologia**, Fortaleza, v. 4, n. 2, p. 81-103, 1986. Colaboradores: Marco Aurélio Lagreca e Márcio Ferraz Barbosa. Disponível em: <<http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/10796>>. Acesso em: 20 jul. 2015.

LANSDOWN, Gerison. *Children's participation: a decade of change*. **Interights Bulletin: A Review of the International Centre for the Legal Protection of Human Rights**. Londres, p. 48-51. [N. l.] 2003. Disponível em: <<http://www.interights.org/document/53/index.html>>. Acesso em: 01 fev. 2014.

_____. ***Every child's right to be heard: a resource guide on the UN Committee on the Rights of the Child General Comment no. 12***. Londres: Save de Children, 2011.

_____. ***The evolving capacities of the child***. Florença: Unicef Innocenti Research Centre; Save The Children, 2005.

_____. ***Can you hear me?: the right of young children to participate in decisions affecting them***. Haia: Bernard van Leer Foundation, 2005, p. 1. Disponível em: <http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&ved=0CCoQFjAA&url=http://www.bernardvanleer.org/Can_you_hear_me_The_right_of_young_children_to_participate_in_decisions_affecting_them?pubnr=598&download=1&ei=hqvuUp3zNPSrsATZjYCYBA&usg=AFQjCNE7wuUbPSoATXvJqJ79T5T0wZuzfQ&bvm=bv.60444564,d.cWc>. Acesso em: 01 fev. 2014.

_____. ***Promoting children's participation in democratic decision-making***. Florença: Unicef Innocenti Research Centre, 2001.

LEITE, Eduardo de oliveira. **A monografia jurídica**. 5 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

LIBERATI, Wilson Donizeti; CYRINO, Públio Caio Bessa. **Conselhos e fundos no Estatuto da Criança e do Adolescente**. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2003.

LUNDY, Laura. 'Voice' is not enough: conceptualising Article 12 of the United Nations Convention on the Rights of the Child. **British Educational Research Journal**, [S.l.], v. 33, n. 6, p. 927-942, dez. 2007.

MACHADO, Martha de Toledo. **A proteção integral de crianças e adolescentes e os direitos humanos**. Barueri: São Paulo, 2003.

MAIER, Julio B. J. *Los niños como titulares del derecho al debido proceso*. **Justicia y Derechos del Niño**, Buenos Aires, n. 2, p. 9-18, nov. 2000.

MARÇURA, Jurandir Norberto; CURY, Munir; PAULA, Paulo Afonso Garrido de. **Estatuto da criança e do adolescente anotado**. 3 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

MARINONI, Luiz Guilherme. **Novas linhas do processo civil**. 3. ed. São Paulo: Malheiros, 1999.

_____. **Teoria geral do processo**. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013. (Curso de processo civil, volume 1).

MARINQUE, Ricardo C. Pérez. *Participación judicial de los niños, niñas y adolescentes*. **Justicia y Derechos del Niño**, Santiago, n. 8, p.249-275, nov. 2006.

MAUSE, Lloyd de. *The evolution of childhood*. In: MAUSE, Lloyd de (Ed.). **The history of childhood**. Oxford, UK: Rowman & Littlefield Publishers, Inc., 2006. Cap. 1. (EBook).

MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. **Tratados internacionais: com comentários à Convenção de Viena de 1969**. 2. ed. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2004.

MÉNDEZ, Emilio Garcia. Infância, lei e democracia, uma questão de justiça. In: MÉNDEZ, Emilio Garcia; BELOFF, Mary (Org.). **Infância, lei e democracia na América Latina: análise crítica do panorama legislativo no marco da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (1990 - 1998)**. Blumenau: Edifurb, 2001, p. 21-45. Tradução de: Eliete Ávila Wolff.

_____. Cidadania da criança: a Revolução Francesa com 200 anos de atraso. In: MÉNDEZ, Emilio Garcia. **Infância e cidadania na América Latina**. São Paulo: HUCITEC/Instituto Ayrton Senna, 1998. Cap. 12, p. 195-202. Título original: *Derecho de la infancia-adolescencia en América Latina: De la Situación Irregular a la Protección Integral*. Tradução de Angela Maria Tijiwa.

_____. A Convenção Internacional dos Direitos da Criança: do menor como objeto da compaixão-repressão à infância-adolescência como sujeitos de direitos. In: MÉNDEZ, Emilio Garcia. **Infância e cidadania na América Latina**. São Paulo: Hucitec/instituto Ayrton Senna, 1998. Cap. 4. p. 83-96. Título original: *Derecho de la infancia-adolescencia en América Latina: De la Situación Irregular a la Protección Integral*. Tradução de Angela Maria Tijiwa.

_____. Legislações infanto-juvenis na América Latina: modelos e tendências. In:

MÉNDEZ, Emilio Garcia. **Infância e cidadania na América Latina**. São Paulo: HUCITEC/Instituto Ayrton Senna, 1998. Cap. 1, p. 19-37. Título original: *Derecho de la infancia-adolescencia en América Latina: De la Situación Irregular a la Protección Integral*. Tradução de Angela Maria Tijiwa.

_____. O Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil: da situação irregular à proteção integral: uma visão latino-americana. In: MÉNDEZ, Emilio Garcia. **Infância e cidadania na América Latina**. São Paulo: HUCITEC/Instituto Ayrton Senna, 1998. Cap. 6. p. 111-122. Título original: *Derecho de la infancia-adolescencia en América Latina: De la Situación Irregular a la Protección Integral*. Tradução de Angela Maria Tijiwa.

_____. A legislação de menores na América Latina: uma doutrina em situação irregular. In: MÉNDEZ, Emilio Garcia. **Infância e cidadania na América Latina**. São Paulo: HUCITEC/Instituto Ayrton Senna, 1998. Cap. 10. p. 165-180. Título original: *Derecho de la infancia-adolescencia en América Latina: De la Situación Irregular a la Protección Integral*. Tradução de Angela Maria Tijiwa).

_____. Brasil, adolescentes infratores graves: sistema de justiça e política de atendimento. In: MÉNDEZ, Emilio Garcia. **Infância e cidadania na América Latina**. São Paulo: HUCITEC/Instituto Ayrton Senna, 1998. Cap. 8. p. 135-149. Título original: *Derecho de la infancia-adolescencia en América Latina: De la Situación Irregular a la Protección Integral*. Tradução de Angela Maria Tijiwa.

_____. O direito de menores como direito maior. In: MÉNDEZ, Emilio Garcia. **Infância e cidadania na América Latina**. São Paulo: HUCITEC/Instituto Ayrton Senna, 1998. Cap. 11. p. 181-193. Título original: *Derecho de la infancia-adolescencia en América Latina: De la Situación Irregular a la Protección Integral*. Tradução de Angela Maria Tijiwa.

MORAES, Alexandre de. **Direitos humanos fundamentais**: teoria geral, comentários aos arts. 1º ao 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, doutrina e jurisprudência. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

MORALES, Julio Cortés. *Lesbianismo, tuición e interés superior del niño: comentarios a una sentencia de la corte suprema de Chile*. In: **Justicia y derechos del niño**, Santiago, n. 6, p. 191-206, nov. 2004.

NERY JÚNIOR, Nelson. **Princípios do processo civil na constituição federal**. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002. (Coleção Estudos de Direito de Processo Enrico Tullio Liebman, volume 21).

PAIS, Marta Santos. *Child Participation*. **Boletim Documentação e Direito Comparado**, Lisboa, n. 81/82, 2000. p. 92-101. Disponível em: <<http://www.gddc.pt/actividade-editorial/pdfs-publicacoes/8182MartaPais.pdf>>. Acesso em: 01 fev. 2014.

PARKES, Aisling. **Children and international human rights law: The right of the child to be heard**. Abingdon e Nova York, EUA: Routledge, 2013. Ebook.

PASOLD, Cesar Luiz. **Metodologia da Pesquisa Jurídica**: teoria e prática. 13 ed. rev. São Paulo: Conceito Editorial, 2015

PAULA, Paulo Afonso Garrido de. **Direito da criança e do adolescente e tutela jurisdicional diferenciada**. São Paulo: Revista Dos Tribunais, 2002.

PELLEGRINI, Suzana Assis Brasil de Moraes. **O direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes**: um desafio permanente. Curitiba: Appris, 2014.

PINTO, Gimol. *La defensa jurídica de niñas, niños y adolescentes a partir de la Convención sobre los Derechos del Niño: Algunas consideraciones en torno al derecho de defensa en sistemas normativos que no se han adecuado en su totalidad a la CDN: los casos de la Argentina y México*. **Justicia y Derechos del Niño**, Buenos Aires, v. 0, n. 3, p.127-142, dez. 2001.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional**. 13. ed., rev. e at. São Paulo: Saraiva, 2012.

PORTANOVA, Rui. **Princípios do processo civil**. 8. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2013

RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma. **A institucionalização de crianças no Brasil**: percurso histórico e desafios do presente. Rio de Janeiro; São Paulo: PUC-Rio; Loyola, 2004.

ROSA, Alexandre Moraes da; LOPES, Ana Christina Brito. **Introdução crítica ao ato infracional**: princípios e garantias constitucionais. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

SANTOS, Ernane Fidélis dos. **Manual de direito processual civil**. 5 ed. v. 1. São Paulo: Saraiva, 1997.

SARAIVA, João Batista Costa. **Compêndio de direito penal juvenil**: adolescente e ato infracional: incluindo o projeto do SINASE e Lei 12.010/09. 4 ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.

SILVA, Cátia Aida. **Justiça em jogo**: novas facetas da atuação dos promotores de justiça. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001. (Biblioteca Edusp de Direito: 8).

SILVA, Ovídio A. Baptista da; GOMES, Fábio. **Teoria geral do processo civil**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

SOTTOMAYOR, Maria Clara. O direito das crianças: um novo ramo do direito. In: SOTTOMAYOR, Maria Clara. **Temas de direito das crianças**. Coimbra: Almedina, 2014. Ebook.

TARTUCE, Flávio. **Direito civil**: direito de família. v. 5. 9 ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2014.

UNICEF. **The state of the world's children 2003**. Nova Iorque: Unicef, 2002.

UNITED NATIONS (Ed.). **Manual on human rights reporting: under six major international human rights instruments**. Genebra: United Nations Publication, 1997.

UNITED NATIONS HUMAN RIGHTS. Office Of The High Commissioner For Human Rights. **Committee on the Rights of the Child**. Disponível em: Disponível em: <<http://www.ohchr.org/EN/HRBodies/CRC/Pages/CRCIntro.aspx>>. Acesso em: 01 fev. 2014.

VERONESE, Josiane Rose Petry. **Os direitos da criança e do adolescente**. São Paulo: LTr, 1999.

VERONESE, Josiane Rose Petry; SILVEIRA, Mayra. **Estatuto da criança e do adolescente comentado: doutrina e jurisprudência - atualizado de acordo com a Lei n. 12.010, de 3 de agosto de 2009 - Lei Nacional da Adoção**. São Paulo: Conceito Editorial, 2011.

VIEIRA, Cleverson Elias; VERONESE, Josiane Rose Petry. **Limites na educação: sob a perspectiva da Doutrina da Proteção Integral, do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Florianópolis: OAB/SC Editora, 2006.

WATANABE, Kazuo. **Da cognição no processo civil**. 2 ed. Campinas: Bookseller, 2000.

WEBER, Lídia Natália Dobrianskyj. Os filhos de ninguém: abandono e institucionalização de crianças no Brasil. **Revista Conjuntura Social**, Rio de Janeiro, n. 4, p.30-36, jul. 2000. Disponível em: <http://www.nac.ufpr.br/artigos_do_site/2000_Os_filhos_de_ninguem.pdf>. Acesso em: 28 ago. 2015.

WILLOW, Carolyne. **Children's right to be heard and effective child protection: A guide for Governments and children's rights advocates on involving children and young people in ending all forms of violence**. Bangkok: Save The Children Sweden, 2010.

ZILIOOTTO, Cecília. Por que o Estatuto da Criança e do Adolescente? In: CBIA. **Da situação irregular às garantias processuais da criança e do adolescente**. São Paulo: CBIA, 1994. p. 23-28.